



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado de Saúde, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, devendo ser assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, especialmente a universalidade, a integralidade e a equidade, previstos na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que garantem o acesso às ações e aos serviços de saúde em todos os níveis de complexidade, de forma oportuna e adequada às necessidades da população;

Considerando que o atendimento especializado em neurologia é essencial para o diagnóstico e tratamento de doenças como epilepsia, doença de Parkinson, Alzheimer, esclerose múltipla, neuropatias e sequelas de acidente vascular cerebral, condições que podem evoluir com agravamento clínico e perda funcional irreversível quando não tratadas em tempo oportuno;

Considerando que a demora no acesso a consultas neurológicas compromete o diagnóstico precoce e o início adequado do tratamento, podendo resultar em sequelas permanentes, incapacidades e significativa redução da qualidade de vida dos pacientes;

Considerando que informações divulgadas pela [imprensa](#) apontam que mais de 5 mil pacientes aguardam por consultas com neurologistas no município de Joinville, havendo relatos de usuários que esperam há aproximadamente três anos por atendimento especializado, o que evidencia expressiva demanda reprimida e insuficiência na oferta de consultas na rede pública de saúde;

Considerando que, como objetivo de reduzir a fila de espera, foi celebrado convênio com o Hospital Bethesda, com início em dezembro de 2025, prevendo, por meio de aditivo contratual, a realização de 2 mil consultas em neurologia ao longo de 12 meses, o que demanda acompanhamento quanto à efetividade e à suficiência da medida diante da elevada demanda existente;

Considerando ainda, que a Lei nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022 autorizou e disciplinou a prática da telemedicina em todo o território nacional, e que o Ministério da Saúde incentiva a utilização da telessaúde no âmbito do SUS como instrumento para ampliar o acesso, aumentar a resolutividade e reduzir filas de espera.

Diante do exposto, solicita-se:

1) Informar, em relação à oferta de consultas em neurologia no Estado, com os dados discriminados por macrorregião:

- a) o número atual de pacientes em fila de espera;
- b) a quantidade de consultas realizadas mensalmente na especialidade;
- c) o tempo médio de espera e o maior tempo de espera registrado.

2) Qual o número de consultas já realizadas no âmbito do convênio celebrado com o Hospital Bethesda e qual o impacto observado na redução da fila de espera no município de Joinville?

3) Quais medidas estão sendo adotadas para reduzir a fila de espera por consultas em Neurologia no Estado de Santa Catarina, incluindo a ampliação de contratos, convênios, credenciamentos e mutirões assistenciais, além do convênio já firmado?

4) Há previsão de utilização de telemedicina ou de outros mecanismos assistenciais para acelerar o acesso aos pacientes em fila de espera?

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 15/05/2026, às 15:21.
